**INDICAÇÃO Nº 61/2026**
Data: 05 de fevereiro de 2026

**Ementa: Reitera ao Executivo Municipal a necessidade urgente de viabilizar recursos para a instalação de novo abastecedor comunitário na Linha Boa Vista, Distrito de Novo Três Passos, visando atender produtores e moradores da localidade.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, reitere e priorize a viabilização de recursos destinados à instalação de um novo abastecedor comunitário na Linha Boa Vista, no Distrito de Novo Três Passos.

A presente indicação tem por finalidade reforçar a necessidade de substituição da estrutura atualmente existente, tendo em vista o avançado estado de deterioração do abastecedor comunitário, ocasionado pelo desgaste natural do tempo e pela utilização contínua, o que vem comprometendo o funcionamento adequado do equipamento.

Tal situação gera dificuldades aos usuários e pode ocasionar prejuízos às atividades agrícolas, ao transporte de insumos e ao deslocamento da população rural que depende diretamente desse serviço para suas atividades diárias.

A instalação de um novo abastecedor comunitário proporcionará melhores condições de atendimento à comunidade, garantindo maior segurança, eficiência e comodidade aos produtores e moradores, além de contribuir para o fortalecimento das atividades produtivas e para a melhoria da qualidade de vida na região.

Diante da relevância da medida e do caráter urgente da demanda, sugere-se ao Executivo Municipal especial atenção para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ROBERTO SPOHR**
**(SGT SPOHR)**
**VEREADOR**

**MARCIEL EVANDRO ESCHER**
**VEREADOR**



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br